



Município de Garibaldi
, GARIBALDI - RS -

CNPJ: 88.594.999/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2198

Centro de Custo: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Usuário Solicitante: PAULO ROBERTO BACCHI DA SILVA (Usuário: paulo.silva)
Usuário Tramitador: PAULO ROBERTO BACCHI DA SILVA (Usuário: paulo.silva)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 30/04/2024

Dados da Despesa										
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2024	6	3	12	361	47	2030	20	333903948000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	633614 R\$3.820,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6336
Projeto: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Órgão: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO										
Fonte de Recurso: MDE										
2024	6	2	12	365	51	2026	20	333903948000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	621410 R\$1.910,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6214
Projeto: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL										
Órgão: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO										
Fonte de Recurso: MDE										

Valores do tipo menor cotação									
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total			
1	633614	26029 - PRESTACAO DE SERVICO. COMPLEMENTO: PARA MINISTRAR CURSO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PRIMEIROS SOCORROS (TEÓRICA): PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO AMBIENTE ESCOLAR; NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO APLICADA; AVALIAÇÃO DE CENA; BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO À VÍTIMA; SÍNCOPE; CONVULSÃO; TRAUMA (FRATURA, LUXAÇÃO, ENTORSE); FERIMENTOS E HEMORRAGIAS; OVACE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS POR CORPOS ESTRANHOS; PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA: PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR; CONDUTA E RECOMENDAÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. PRIMEIROS SOCORROS (PRÁTICA): USO E DESCARTE CORRETO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONDUTA DO SOCORRISTA EM CASO DE SÍNCOPE E CONVULSÃO; IMOBILIZAÇÃO BÁSICA (USO DE TALA, BANDAGENS, ETC.) APLICAÇÃO DE CURATIVOS E CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS; ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: A. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA: NOTEBOOK E PROJETOR; APOSTILA DIGITAL EM FORMATO PDF; CANETA INDIVIDUAL E FOLHA A-4 PARA ANOTAÇÕES; LISTA DE PRESENÇA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS; CERTIFICADO INDIVIDUAL AOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM 100% DE FREQUÊNCIA; CERTIFICADO POR ESCOLA COM A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI. NOTA FISCAL DO SERVIÇO REALIZADO. B. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE: LOCAL PARA A REALIZAÇÃO TEÓRICA, COMPORTANDO A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES A SEREM TREINADOS; LOCAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS; COFFE-BREACK (OPCIONAL E DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CONTRATANTE). CAPACIDADE DA TURMA COM: 30 PESSOAS. CARGA HORÁRIA: 08 HORAS; EXIGÊNCIA: FORMAÇÃO EM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SE POSSÍVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PARA SERVIDORES DAS EMEFs - NOS DIAS 10/08/2024 E 17/08/2024	UN	2,0000	1.910,0000	3.820,00			
Fornecedor									
21075 - SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNT. GDI						1.910,0000	3.820,00		
116713 - RAPEX - CENTRO DE TREINAMENTO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL LTDA						1.950,0000	3.900,00		
92252 - EDUARDO CARNIEL 01056267089						2.900,0000	5.800,00		



Município de Garibaldi
, GARIBALDI - RS -

CNPJ: 88.594.999/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2198

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
2	621410	26029 - PRESTACAO DE SERVICO. COMPLEMENTO: PARA MINISTRAR CURSO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PRIMEIROS SOCORROS (TEÓRICA): PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO AMBIENTE ESCOLAR; NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO APLICADA; AVALIAÇÃO DE CENA; BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO À VÍTIMA; SÍNCOPE; CONVULSÃO; TRAUMA (FRATURA, LUXAÇÃO, ENTORSE); FERIMENTOS E HEMORRAGIAS; OVACE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS POR CORPOS ESTRANHOS; PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA: PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR; CONDUTA E RECOMENDAÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. PRIMEIROS SOCORROS (PRÁTICA): USO E DESCARTE CORRETO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONDUTA DO SOCORRISTA EM CASO DE SÍNCOPE E CONVULSÃO; IMOBILIZAÇÃO BÁSICA (USO DE TALA, BANDAGENS, ETC.) APLICAÇÃO DE CURATIVOS E CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS; ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: A. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA: NOTEBOOK E PROJETOR; APOSTILA DIGITAL EM FORMATO PDF; CANETA INDIVIDUAL E FOLHA A-4 PARA ANOTAÇÕES; LISTA DE PRESENÇA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS; CERTIFICADO INDIVIDUAL AOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM 100% DE FREQUÊNCIA; CERTIFICADO POR ESCOLA COM A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI. NOTA FISCAL DO SERVIÇO REALIZADO. B. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE: LOCAL PARA A REALIZAÇÃO TEÓRICA, COMPORTANDO A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES A SEREM TREINADOS; LOCAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS; COFFE-BREACK (OPCIONAL E DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CONTRATANTE). CAPACIDADE DA TURMA COM: 30 PESSOAS. CARGA HORÁRIA: 08 HORAS; EXIGÊNCIA: FORMAÇÃO EM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SE POSSÍVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PARA SERVIDORES DAS EMEIs - DIA 03/08/2024	UN	1,0000	1.910,0000	1.910,00
Fornecedor						
21075 - SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNT. GDI					1.910,0000	1.910,00
116713 - RAPEX - CENTRO DE TREINAMENTO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL LTDA					1.950,0000	1.950,00
92252 - EDUARDO CARNIEL 01056267089					2.900,0000	2.900,00
Totalizador do tipo menor cotação				3,0000	3.820,0000	5.730,00

Complemento e Assinaturas

Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES DAS EMEFs e DAS EMEIs
Justificativa:	A formação continuada de professores está, sem dúvidas, no centro de um projeto de educação atualizado, eficiente e inovador, que prepara os docentes para serem facilitadores e mediadores do conhecimento, e não somente transmissores de informações. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação busca inúmeras maneiras de promover ao seu corpo funcional atividades que os integrem e de alguma forma enriqueçam a maneira de se fazer Educação no âmbito escolar. Seguindo o exposto pelo Decreto Municipal nº 4.782 de 16 de maio de 2023, onde o mesmo regulamenta a Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 20218, torna-se obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil. Sendo assim, justifica-se tal pedido de contratação com número de pessoas que serão capacitadas deduzidos pelo decreto supracitado, além de estar descrito nas informações adicionais as datas e os públicos que serão trabalhados.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
JpLPtLQk2ZSXrkAlm9dm

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO ROBERTO BACCHI DA SILVA(CPF/CNPJ: ***.***.490-67) em 02/05/2024 14:33:59

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RUBENS FERRET(CPF/CNPJ: ***.***.700-82) em 02/05/2024 14:44:22

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

BEATRIZ ARREGUI SOPELSA(CPF/CNPJ: ***.***.720-00) em 02/05/2024 14:48:49

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 06/05/2024 13:23:38

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/JpLPtLQk2ZSXrkAlm9dm>



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 2198/2024

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES DAS EMEFs E DAS EMEIs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa, para prestação de serviços de formação de primeiros socorros para servidores das EMEFs e das EMEIs.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formação continuada de professores está, sem dúvidas, no centro de um projeto de educação atualizado, eficiente e inovador, que prepara os docentes para serem facilitadores e mediadores do conhecimento, e não somente transmissores de informações.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação busca inúmeras maneiras de promover ao seu corpo funcional atividades que os integrem e de alguma forma enriqueçam a maneira de se fazer Educação no âmbito escolar.

Seguindo o exposto pelo Decreto Municipal nº 4.782 de 16 de maio de 2023, onde o mesmo regulamenta a Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018, torna-se obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil.

Sendo assim, justifica-se tal pedido de contratação com número de pessoas que serão capacitadas deduzidos pelo decreto supracitado, além de estar descrito nas informações adicionais as datas e os públicos que serão trabalhados.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1. Promover a formação dos profissionais lotados nas Escolas Municipais;
2. Garantir a segurança nos mais diversos campos da;
3. Cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 4.782/2023.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

Serão contratadas 03 (três) prestações de serviço, a serem realizadas nas seguintes datas:

01 prestação de 08 horas para as EMEIs dia 03/08/2024;

01 prestação de 08 horas para as EMEFs dia 10/08/2024;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 prestação de 08 horas para as EMEFs dia 10/08/2024.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.782/2023 o quantitativo de pessoas que devem fazer a formação por escola se dá em um número total aproximado de 90 pessoas, sendo divididos em 03 turmas de 08 horas de formação.

5. PRAZOS

O contrato deverá ser firmado de 01/06/2024 a 30/09/2024, com pagamentos a serem realizados posterior a realização de cada prestação de serviço, nas datas supracitadas.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

Claudiana Pilatti Barbieri – Matrículas nº 4704 e 3150 – Coordenadora Pedagógica.

Garibaldi, 02 de maio de 2024.

Paulo Roberto Bacchi da Silva
Assessor Especial

Beatriz Arregui Sopelsa
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 2198/2024

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES DAS EMEFs E DAS EMEIs

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa, para prestação de serviços de formação de primeiros socorros para servidores das EMEFs e das EMEIs.

A formação continuada de professores está, sem dúvidas, no centro de um projeto de educação atualizado, eficiente e inovador, que prepara os docentes para serem facilitadores e mediadores do conhecimento, e não somente transmissores de informações.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação busca inúmeras maneiras de promover ao seu corpo funcional atividades que os integrem e de alguma forma enriqueçam a maneira de se fazer Educação no âmbito escolar.

Seguindo o exposto pelo Decreto Municipal nº 4.782 de 16 de maio de 2023, onde o mesmo regulamenta a Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018, torna-se obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil.

Sendo assim, justifica-se tal pedido de contratação com número de pessoas que serão capacitadas deduzidos pelo decreto supracitado, além de estar descrito nas informações adicionais as datas e os públicos que serão trabalhados.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Serão contratadas 03 (três) prestações de serviço, a serem realizadas nas seguintes datas:

01 prestação de 08 horas para as EMEIs dia 03/08/2024;

01 prestação de 08 horas para as EMEFs dia 10/08/2024;

01 prestação de 08 horas para as EMEFs dia 10/08/2024.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.730,00.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da aquisição:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1 BOMBEIROS	COTAÇÃO 2 RAPEX	COTAÇÃO 3 EDUCA	VALOR A SER PRATICADO
------	---------------	------------------------	--------------------	--------------------	--------------------------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		DE GARIBALDI			
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORMAÇÃO PARA PRIMEIROS SOCORROS - EMEFs	R\$ 1.910,00 por prestação	R\$ 1.950,00 por prestação	R\$ 2.900,00 por prestação	R\$ 1.910,00 por prestação
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORMAÇÃO PARA PRIMEIROS SOCORROS - EMEIs	R\$ 1.910,00 por prestação	R\$ 1.950,00 por prestação	R\$ 2.900,00 por prestação	R\$ 1.910,00 por prestação

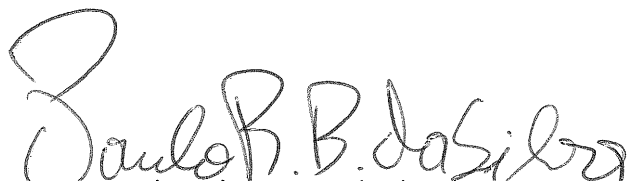
4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

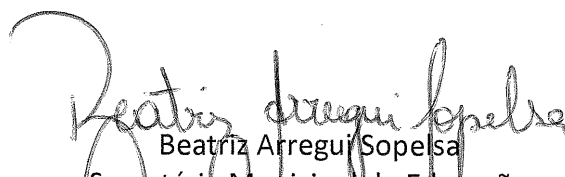
Não será realizado parcelamento da contratação, mas sim a carga horária da formação será dividida em mais encontros. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa solicitação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

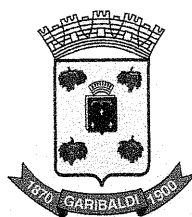
5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 02 de maio de 2024.


Paulo Roberto Bacchi da Silva
Assessor Especial


Beatriz Arregui Sopelsa
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 2198/2024

SECRETARIA: Municipal de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES DAS EMEFs E DAS EMEIs

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa, para prestação de serviços de formação de primeiros socorros para servidores das EMEFs e das EMEIs nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PRIMEIROS SOCORROS (TEÓRICA): PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO AMBIENTE ESCOLAR; NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO APLICADA; AVALIAÇÃO DE CENA; BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO À VÍTIMA; SÍNCOPE; CONVULSÃO; TRAUMA (FRATURA, LUXAÇÃO, ENTORSE); FERIMENTOS E HEMORRAGIAS; OVACE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS POR CORPOS ESTRANHOS; PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA: PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR; CONDUTA E RECOMENDAÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. PRIMEIROS SOCORROS (PRÁTICA): USO E DESCARTE CORRETO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONDUTA DO SOCORRISTA EM CASO DE SÍNCOPE E CONVULSÃO; IMOBILIZAÇÃO BÁSICA (USO DE TALA,	UN	02	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	BANDAGENS, ETC.) APLICAÇÃO DE CURATIVOS E CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS; ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: A. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA: NOTEBOOK E PROJETOR; APOSTILA DIGITAL EM FORMATO PDF; CANETA INDIVIDUAL E FOLHA A-4 PARA ANOTAÇÕES; LISTA DE PRESENÇA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS; CERTIFICADO INDIVIDUAL AOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM 100% DE FREQUÊNCIA; CERTIFICADO POR ESCOLA COM A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI. NOTA FISCAL DO SERVIÇO REALIZADO. B. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE: LOCAL PARA A REALIZAÇÃO TEÓRICA, COMPORTANDO A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES A SEREM TREINADOS; LOCAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS; COFFE-BREACK (OPCIONAL E DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CONTRATANTE). CAPACIDADE DA TURMA COM: 30 PESSOAS. CARGA HORÁRIA: 08 HORAS; EXIGÊNCIA: FORMAÇÃO EM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SE POSSÍVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PARA SERVIDORES DAS EMEFs - NOS DIAS 10/08/2024 E 17/08/2024				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PRIMEIROS SOCORROS (TEÓRICA): PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO	UN	01	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMBIENTE ESCOLAR; NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO APLICADA; AVALIAÇÃO DE CENA; BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO À VÍTIMA; SÍNCOPE; CONVULSÃO; TRAUMA (FRATURA, LUXAÇÃO, ENTORSE); FERIMENTOS E HEMORRAGIAS; OVACE OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS POR CORPOS ESTRANHOS; PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA: PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR; CONDUTA E RECOMENDAÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. PRIMEIROS SOCORROS (PRÁTICA): USO E DESCARTE CORRETO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONDUTA DO SOCORRISTA EM CASO DE SÍNCOPE E CONVULSÃO; IMOBILIZAÇÃO BÁSICA (USO DE TALA, BANDAGENS, ETC.) APLICAÇÃO DE CURATIVOS E CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS; ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: A. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA: NOTEBOOK E PROJETOR; APOSTILA DIGITAL EM FORMATO PDF; CANETA INDIVIDUAL E FOLHA A-4 PARA ANOTAÇÕES; LISTA DE PRESENÇA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICA DE PRIMEIROS SOCORROS; CERTIFICADO INDIVIDUAL AOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM 100% DE FREQUÊNCIA; CERTIFICADO POR ESCOLA COM A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI. NOTA FISCAL DO SERVIÇO REALIZADO. B. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE:				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO TEÓRICA, COMPORTANDO A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES A SEREM TREINADOS; LOCAL PARA ATIVIDADES PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS; COFFE-BREACK (OPCIONAL E DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CONTRATANTE). CAPACIDADE DA TURMA COM: 30 PESSOAS. CARGA HORÁRIA: 08 HORAS; EXIGÊNCIA: FORMAÇÃO EM TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SE POSSÍVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM. PARA SERVIDORES DAS EMEIs - NO DIA 03/08/2024				
---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A formação continuada de professores está, sem dúvidas, no centro de um projeto de educação atualizado, eficiente e inovador, que prepara os docentes para serem facilitadores e mediadores do conhecimento, e não somente transmissores de informações.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação busca inúmeras maneiras de promover ao seu corpo funcional atividades que os integrem e de alguma forma enriqueçam a maneira de se fazer Educação no âmbito escolar.

Seguindo o exposto pelo Decreto Municipal nº 4.782 de 16 de maio de 2023, onde o mesmo regulamenta a Lei Federal nº 13.722 de 04 de outubro de 2018, torna-se obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil.

Sendo assim, justifica-se tal pedido de contratação com número de pessoas que serão capacitadas deduzidos pelo decreto supracitado, além de estar descrito nas informações adicionais as datas e os públicos que serão trabalhados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa, para prestação de serviços de formação de primeiros socorros para servidores das EMEFs e das EMEIs com contrato a ser firmado com a empresa SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNT. GDI (CNPJ: 91.985.663/0001-68).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados tal qual estão sendo contratados e que sigam a legalidade vigente.

4.1.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão contratadas 03 (três) prestações de serviço, a serem realizadas nas seguintes datas:

01 prestação de 08 horas para as EMEIs dia 03/08/2024;

01 prestação de 08 horas para as EMEFs dia 10/08/2024;

01 prestação de 08 horas para as EMEFs dia 10/08/2024.

5.2. As formações acontecerão nos espaços de três Escolas Municipais, ainda não definidas, mas que se encontram no perímetro urbano do Município e que serão informados na Nota de Empenho.

5.3. As formações acontecerão nas datas definidas acima, mas com períodos da carga horária a ser definida pela fiscal do contrato e, que também, serão informadas na Nota de Empenho.

5.4. A empresa deverá emitir para cada CPF participante um certificado de participação mencionando o Decreto Municipal Nº 4.782/2023 e suas obrigações, bem como descrevendo os conteúdos abordados.

5.5. A empresa deverá emitir para cada ESCOLA MUNICIPAL um certificado de participação dos funcionários citando o Decreto Municipal Nº 4.782/2023 e suas obrigações, bem como descrevendo os conteúdos abordados.

5.6. Caso não seja possível a execução das manutenções nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.** O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos trabalhos, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6.** O gestor da execução coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do objeto para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.
- 7.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

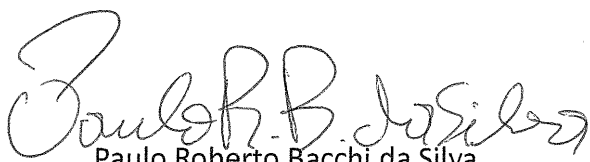
9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

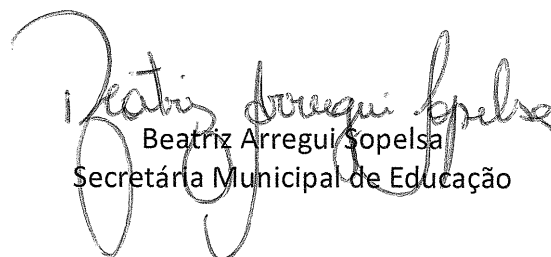
9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 633614 e 621410.

Garibaldi, 02 de maio de 2024.


Paulo Roberto Bacchi da Silva
Assessor Especial


Beatriz Arregui Sopelsa
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

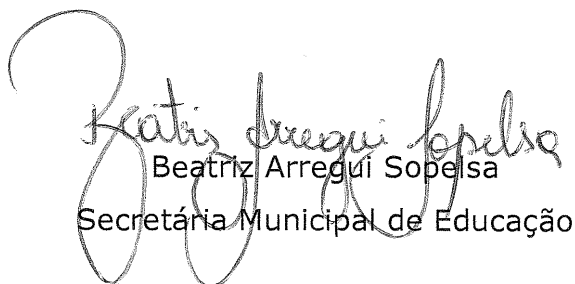


JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes a essa solicitação de contratação da empresa SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNT. GDI que visa a prestação de serviços de formação de primeiros socorros para servidores das EMEFs e das EMEIs. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas que o valor da contratação é compatível com os preços de mercado, sendo a proposta vantajosa para a administração. Além disso, verificou-se em contratações similares feitas pela administração pública que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado. Em suma, em vista da necessidade imediata da contratação do serviço, levando em consideração a necessidade de fazer a divulgação dos atos do Município de Garibaldi, bem como, manter a transparência e o fácil acesso ao público, justifica-se a dispensa de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Garibaldi, 02 de maio de 2024.


Beatriz Arregui Sopelsa
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 2198/2024 da Secretaria Municipal da Administração;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação,

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024** para a contratação da entidade SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI, para contratação de empresa para fornecer serviços de formação em primeiros socorros aos servidores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolar Municipais de Educação Infantil, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto mencionado, ratificando a escolha da empresa **SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI**, para a realização do item em questão;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos meios de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal da Administração para as providências cabíveis.

Garibaldi, 14 de maio de 2024.

SERGIO
CHESINI:1344527809
1

Assinado de forma digital por
SERGIO CHESINI:13445278091
Dados: 2024.05.14 15:04:23
+03'00'

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal